



## RESOLUÇÃO Nº 81, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 57ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2014, de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.000267/2014-88 e em consonância com os artigos 16 do Estatuto e 12 do Regimento Geral da Universidade,

### **RESOLVE:**

APROVAR a seguinte EMENDA ADITIVA NA RESOLUÇÃO 10/2010 – NORMAS PARA USO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA:

Art. 1º O Art. 12 passa a vigorar acrescido do seguinte §1º, numerando-se o atual Parágrafo único como §2º:

“§1º Nos casos em que houver convocação de discente para participação em órgãos colegiados e atividades de interesse da Administração, a Direção do Campus deve convocar um servidor para acompanhar o estudante, sendo as diárias pagas pelo órgão que realizar a convocação do discente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

ULRIKA ARNS  
Reitora